



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 66/2019
Data do Processo: 28/05/2019

Folha: 1/3

PREF. MUN. DE SARZEDO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2019
- b) Licitação Nr.: 28/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 02/02/19 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO E DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 (17645)</u>					
4 Folheto A5 - Confeccionado em couchê fosco 115 gr, formato 210 x 150 mm, 4 x 4 cores. Dados variáveis, artes a serem fornecidas pela PMS quando da solicitação. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UN. - Marca:	UN	20.000,00	0,0000	0,14	2.800,00
5 Folheto A6 - Confeccionado em couchê fosco 115 gr, formato 210 x 150 mm, 4 x 0 cores. Dados variáveis, artes a serem fornecidas pela PMS quando da solicitação. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UN. - Marca:	UN	20.000,00	0,0000	0,14	2.800,00
Total do Fornecedor:					5.600,00
<u>EFE EDITORA GRAFICA LTDA (17090)</u>					
1 Adesivo branco - impressão digital com ½ corte, 4x0 cores. Tamanhos e dados variáveis de acordo com a necessidade da PMS. Arte será fornecida quando da solicitação pela PMS. - Marca: EFE	SV	200,00	0,0000	28,89	5.778,00

Alina
Alina F. de O.
Comissão de Licitação
28/02/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO Nº 1055/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 28/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: 46/2019 - PRC 66/2019.

PREF. MUN. DE SARZEDO

315

CPI

9

I - RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 28/2019**, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos em atendimento à Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Comunicação, tendo por valor da licitação, R\$ 153.016,66 (cento e cinquenta e três mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

É o relatório, no necessário.

II - PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrado o presente procedimento licitatório, e compulsando os autos percebe-se, que o mesmo atendeu os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade licitatória Pregão Presencial é adequada, por tratar-se de bens e serviços comuns (art.1º da Lei 10.520/02);
- Não há cláusula restritiva ou que estabeleça preferência não autorizada ou impertinente para o objeto do contrato (art. 3º, §1º);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45§1º).

Aos 28 dias do mês de junho de 2019, às 10H25MN28SS, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Comissão Especial de Licitações, para realização de

Dr. Manoel Tullio Balista de Salomão
Procurador Municipal do Município de Sarzedo
OAB/MG nº 4.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

sessão pública no processo acima epigrafado, com o objetivo de credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.

PREF. MUN. DE SARZEDO

As ocorrências e demais informações decorrentes da sessão acima referenciada, constam em fls. 96 a 101 do procedimento licitatório. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão as 11h00mn, lavrando-se ata assinada por todos.

Após finalizados os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, análise de amostras exigidas e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira adjudicou o objeto deste procedimento licitatório, conforme descrito nas fls. 314 e 314v dos autos.

III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 28/2019**, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 04 de Julho de 2019.

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482*

Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREF. MUN. DE SARZEDO

- PARECER FINAL -

317
CPI
9

Análise nº 041/2019

Processo Licitatório nº:66/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2019

Data da Licitação: 28/06/2019

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **46/2019**, na modalidade **Pregão Presencial 28/2019**, cujo objeto é **Registro de Preços para prestação de serviços gráficos em atendimento a Secretaria Municipal de Governo do Município, com prioridade de disputa e de contratação para empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEi, ME ou EPP, conforme artigo 48, I LC 123, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 01/2019.**

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;



II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 08 de julho de 2019

Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 66/2019
Data do Processo: 28/05/2019

Folha: 1/3

PREF. MUN. DE SARZEDO

320

CPL

9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2019
- b) Licitação Nr.: 28/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/07/2019
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO E DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 (17645)

4	Folheto A5 - Confeccionado em couchê fosco 115 gr, formato 210 x 150 mm, 4 x 4 cores. Dados variáveis, artes a serem fornecidas pela PMS quando da solicitação. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UN. - Marca:	UN	20.000,00	0,0000	0,14	2.800,00
5	Folheto A6 - Confeccionado em couchê fosco 115 gr, formato 210 x 150 mm, 4 x 0 cores. Dados variáveis, artes a serem fornecidas pela PMS quando da solicitação. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UN. - Marca:	UN	20.000,00	0,0000	0,14	2.800,00
Total do Fornecedor:						5.600,00

Sarzedo, 8 de Julho de 2019.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 66/2019
Data do Processo: 28/05/2019

Folha: 2/3

PREF. MUN. DE SARZEDO

321

CDI

9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EFE EDITORA GRAFICA LTDA (17090)

1 Adesivo branco - impressão digital com ½ corte, 4x0 cores. Tamanhos e dados variáveis de acordo com a necessidade da PMS. Arte será fornecida quando da solicitação pela PMS. - Marca: EFE	SV	200,00	0,0000	28,89	5.778,00
11 Lona - Impressão digital 440 gr, 4 x 0 cores, acabamento com ilhós, tamanhos e dados variáveis de acordo com a necessidade da PMS. Arte será fornecida quando da solicitação pela PMS. - Marca: EFE	MT	400,00	0,0000	28,69	11.476,00
Total do Fornecedor:					17.254,00

SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI ME (17290)

2 Folder A4 2 dobras - Confeccionado em couchê fosco 115 gr, 4x4 cores, tamanho 300 x 210 mm, com duas dobras, preparação CTP inclusa, prova digital. Dados variáveis, artes a serem fornecidas pela PMS quando da solicitação. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UN. - Marca: SPEED	UN	20.000,00	0,0000	0,26	5.200,00
3 Folder A4 1 dobra - Confeccionado em couchê fosco 115gr, 4x4 cores, tamanho 300 x 210 mm, com uma dobra, preparação CTP inclusa, prova digital. Dados variáveis, artes a serem fornecidas pela PMS quando da solicitação. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UN. - Marca: SPEED	SV	20.000,00	0,0000	0,20	4.000,00
6 Folheto A6 - Confeccionado em couchê 80 gr, formato 105 x 150 mm, 4 x 0 cores. Dados variáveis, artes a serem fornecidas pela PMS quando da solicitação. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UN. - Marca: SPEED	UN	20.000,00	0,0000	0,09	1.800,00
7 Folheto 8 páginas aberto - Folheto informativo/livreto confeccionado em couchê fosco 145gr, formato 42 x 15 cm, aberto 21x15 cm fechado, 8 páginas, 4 x 4 cores. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UN. - Marca: SPEED	UN	10.000,00	0,0000	0,49	4.900,00
8 Folheto 12 páginas aberto - Folheto informativo/livreto confeccionado em couchê fosco 145gr, formato 42 x 15 cm, aberto 21x15 cm fechado, 12 páginas, 4 x 4 cores. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UN. - Marca: SPEED	UN	10.000,00	0,0000	0,59	5.900,00
9 Folheto 12 páginas - Folheto informativo/livreto confeccionado em couchê fosco 145 gr, formato 28 x 15 cm, finalizado, 12 páginas, 4 x 4 cores. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UN. - Marca: SPEED	UN	10.000,00	0,0000	0,59	5.900,00

Sarzedo, 8 de Julho de 2019.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2019 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

66/2019

28/05/2019

Folha: 3/3

PREF. MUN. DE SARZEDO

322

CPI

9


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI ME (17290)

10 Folheto 8 páginas - Folheto informativo/livreto confeccionado em couchê fosco 145 gr, formato 28 x 15 cm, finalizado, 8 páginas, 4 x 4 cores. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UN. - Marca: SPEED	UN	10.000,00	0,0000	0,49	4.900,00
12 Lona - Impressão digital 440 gr, 4 x 0 cores, acabamento com madeira, tamanhos e dados variáveis de acordo com a necessidade da PMS. Arte será fornecida quando da solicitação pela PMS. - Marca: SPEED	MT	400,00	0,0000	24,00	9.600,00

Total do Fornecedor: 42.200,00

Total Geral: 65.054,00


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo

Sarzedo, 8 de Julho de 2019.

11/07/19